



Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza

DECRETO Nº 4996, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS EM 05/06/2024

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

DISPÕE SOBRE A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE ANTA GORDA BAIXA.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 64, inciso VII, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO, o art. 30, V da CF que prevê que cabe ao município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO, o art. 175 da CF que prevê que incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO, o art. 8º, I da LEI Nº 14.026, DE 15 DE JULHO DE 2020, que prevê que Exercem a titularidade dos serviços públicos de saneamento básico os Municípios e o Distrito Federal, no caso de interesse local, bem como o abastecimento de água é previsto na lei como integrante da política pública de saneamento básico;

DECRETA:

Art. 1º O Município de Riqueza, por meio da Secretaria da Agricultura, assume a partir desta data, a prestação dos serviços de operação e manutenção do sistema de abastecimento de água da Comunidade de Anta Gorda Baixa.

Parágrafo único. O referido ato é praticado com o objetivo de preservar e assegurar à universalidade, continuidade, a regularidade e a permanência da prestação de serviços públicos essenciais, de extrema relevância para a comunidade.

Art. 2º O sistema de abastecimento de água, em condições normais de funcionamento, deverá assegurar o fornecimento da água demandada pelas ligações existentes no sistema, garantindo o padrão de potabilidade estabelecido pelos órgãos competentes.

Art. 3º Fica a Administração Municipal responsável pela definição da taxa de fornecimento de água a ser cobrada pela



Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza

prestação do serviço, a fim de prover a sustentabilidade financeira do empreendimento antes do início de sua operação.

Riqueza/SC, 05 de junho de 2024.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

MARCOS ANTÔNIO GARLET
Secretário de Agricultura